



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO X – EDIÇÃO 2741 - DATA 27/01/2024

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decreto Normativo
- Edital
- Licitações
- Secretarias, Autarquias, Outros



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

ERRATA:

ONDE SE LÊ NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO NA PÁGINA DO SUMÁRIO:

ANO X – EDIÇÃO 2737 – DATA 27/01/2024

LEIA-SE:

ANO X – EDIÇÃO 2737 – DATA 26/01/2024

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 13.239, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

Aprova a programação da execução orçamentária e financeira para o exercício de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000, na Lei Federal nº 4.320/64 e nas Lei Municipal nº 4.158/2023 e 4.209/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovada a programação orçamentária e financeira do Município, para o exercício de 2024, na forma dos Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º - A execução da despesa está desdobrada em programações bimestrais, considerado o fluxo da receita estimada para os mesmos.

Parágrafo único - O cronograma bimensal aprovado poderá ser alterado mediante acréscimos pela abertura de créditos adicionais, e em decorrência da necessidade de contingenciamento da despesa, em virtude do cumprimento das metas fiscais estabelecidas, ou excepcionalmente, no interesse da Administração, pela ocorrência de fatos que o justifiquem.

Art. 3º - A programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso têm a finalidade de:

- I. Assegurar às Secretarias e Órgãos Municipais à implementação do planejamento realizado, para melhor execução dos programas de governo;
- II. Servir de base para definição de critérios para limitação de empenho e movimentação financeira, em caso de não atingimento dos resultados fiscais previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- III. Permitir o planejamento do fluxo de caixa de toda a Administração Municipal e o controle deste fluxo;
- IV. Permitir a correta utilização dos recursos financeiros legalmente vinculados ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorreu o ingresso.

Art. 4º - A limitação de empenho e movimentação financeira devesse obedecer aos critérios previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 5º - Fica permitido o remanejamento de limites de valores entre os órgãos definidos no Anexo II deste Decreto.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de janeiro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO



ANEXO I
FLUXO DA RECEITA

DISCRIMINAÇÃO	1º Bimestre		2º Bimestre		3º Bimestre		4º Bimestre		5º Bimestre		6º Bimestre		TOTAL
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
RECEITAS CORRENTES	135.129.299	179.676.391	153.290.338	203.024.652	195.023.173	160.340.130	178.174.984	174.560.410	189.197.340	180.713.784	189.353.575	235.534.995	2.174.019.071
Receita Impostos, TX. e C. Melhoria	22.396.777	33.798.746	26.408.779	70.490.790	38.245.246	31.715.639	31.583.786	33.913.589	45.816.881	44.699.981	50.567.967	50.352.790	479.990.971
Receita de Contribuições	5.641.356	6.243.353	7.068.958	6.864.863	7.157.298	7.825.606	8.831.561	7.658.887	9.537.925	9.644.043	9.277.975	11.236.759	96.988.584
Receita Patrimonial	2.039.169	3.674.578	5.250.218	8.275.903	6.639.059	5.890.567	7.331.990	8.243.221	7.317.247	5.510.954	6.684.579	6.966.921	73.824.406
Receita de Serviços	566.781	566.781	566.781	566.781	566.781	566.781	566.781	566.781	566.781	566.781	566.781	566.909	6.801.500
Transferências Correntes	98.816.382	128.403.521	104.993.770	108.166.100	133.291.666	104.520.901	119.451.875	115.203.360	117.284.118	110.579.709	112.694.889	153.251.955	1.406.658.246
Cota-parte FPM	19.248.084	21.709.755	13.348.232	13.915.815	20.459.940	13.907.204	13.100.146	14.510.570	12.719.728	12.021.453	15.911.930	27.904.076	198.756.933
Cota-parte ICMS	19.678.537	32.782.389	30.336.484	31.413.042	30.564.029	27.682.829	35.673.303	29.945.191	35.278.214	35.307.090	33.580.536	52.887.364	395.129.008
Cota-parte IPVA	4.275.674	5.349.867	5.931.120	5.052.874	9.028.683	7.990.458	12.269.875	11.996.380	11.790.962	4.444.398	3.134.244	4.853.704	86.118.239
Cota-parte IPI - Lei Complementar 61/89	172.757	144.857	141.335	154.940	169.325	125.480	130.123	170.856	159.757	172.258	199.159	196.391	1.937.238
Outras Transferências da União	905.971	905.971	905.971	905.971	905.971	905.971	905.971	905.971	905.971	905.971	905.971	905.966	10.871.647
Outras Transferências do Estado	50.352	50.352	50.352	50.352	50.352	50.352	50.352	50.352	50.352	50.352	50.352	50.357	604.229
FUNDEB	29.954.556	42.742.128	29.232.385	31.129.165	46.565.344	28.399.614	31.864.411	31.710.064	30.510.928	31.810.793	32.762.058	40.261.340	406.942.786
Programas e Convênios	2.770.885	2.770.885	2.770.885	2.770.885	2.770.885	2.770.885	2.770.885	2.770.885	2.770.885	2.770.885	2.770.885	2.770.883	33.250.618
Transferências SUS-FMS	21.655.794	21.843.545	22.173.234	22.669.284	22.673.365	22.584.336	22.583.037	23.039.319	22.993.549	22.992.737	23.275.982	23.318.092	271.802.274
Transferências Privadas	103.772	103.772	103.772	103.772	103.772	103.772	103.772	103.772	103.772	103.772	103.772	103.782	1.245.274
Outras Receitas Correntes	4.706.437	4.039.783	3.088.610	3.349.422	4.945.736	3.959.636	6.418.271	4.877.778	4.768.657	3.871.097	3.791.350	3.582.078	51.398.855
Res. Cor. Intraorçamentária	9.638.818	14.948.413	15.866.067	15.419.538	16.223.193	15.803.605	16.226.820	15.422.804	15.896.874	16.231.670	16.336.619	26.747.301	194.761.722
(-) Dedução Receitas Correntes	-8.676.421	-11.998.784	-9.952.845	-10.108.745	-12.045.806	-9.942.605	-12.236.100	-11.326.010	-11.991.143	-10.390.451	-10.566.585	-17.169.718	-136.405.213
RECEITAS DE CAPITAL	3.031.804	2.068.570	1.449.437	1.506.386	1.550.721	1.565.159	1.950.948	-91.415	232.871	1.827.951	1.340.121	843.467	17.276.020
Operação de Crédito	1.997.614	1.335.322	715.663	715.663	715.663	715.663	1.042.005	-805.412	-548.016	636.240	636.223	0	7.156.628
Alienação de bens	0	0	0	0	0	0	0	0	0	400.000	0	0	400.000
Transferências de Capital	1.034.190	733.248	733.774	790.723	835.058	849.496	908.943	713.997	780.887	791.711	703.898	843.467	9.719.392
TOTAL DAS RECEITAS	138.161.103	181.744.961	154.739.775	204.531.038	196.573.894	161.905.289	180.125.932	174.468.995	189.430.211	182.541.735	190.693.696	236.378.462	2.191.295.091
TOTAL POR BIMESTRE		319.906.064		359.270.813		358.479.183		354.594.927		371.971.946		427.072.158	2.191.295.091



ANEXO II

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DAS DESPESAS

DISCRIMINAÇÃO	1º Bimestre		2º Bimestre		3º Bimestre		4º Bimestre		5º Bimestre		6º Bimestre		TOTAL
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Poder Legislativo	4.831.666	4.831.666	4.831.666	4.831.666	4.831.666	4.831.666	4.831.666	4.831.666	4.831.666	4.831.666	4.831.665	4.831.675	57.980.000,00
Câmara Municipal	4.831.666	4.831.666	4.831.666	4.831.666	4.831.666	4.831.666	4.831.666	4.831.666	4.831.666	4.831.666	4.831.665	4.831.675	57.980.000,00
Poder Executivo	111.355.503	115.950.613	167.862.308	205.920.979	190.070.325	194.750.617	184.671.179	178.369.286	182.842.450	183.762.853	185.371.730	232.387.248	2.132.712.091
Gabinete do Prefeito	3.101.582	3.628.502	4.439.907	5.740.516	5.664.214	5.779.149	6.010.350	6.302.837	6.145.779	6.688.039	9.356.760	10.270.572	73.128.207,00
Gabinete do Prefeito	11.816	15.091	17.325	29.324	23.515	24.568	18.316	24.743	18.989	19.964	23.227	40.022	266.900,00
CONTROLADORIA	17.400	18.021	18.643	19.264	19.575	19.886	20.196	20.507	20.818	21.128	21.750	22.812	240.000,00
PROCON	394.060	353.573	413.533	433.529	511.175	438.915	434.916	382.140	375.730	345.253	367.922	557.254	5.008.000,00
Fundo Municipal de Defesa do Consumidor	21.200	22.048	22.048	22.048	22.048	22.048	22.048	22.048	22.048	22.048	22.048	23.320	265.000,00
ARFES	79.687	92.452	149.748	124.871	108.745	111.064	120.571	115.965	110.296	119.954	115.776	152.371	1.401.500,00
SOMA	2.567.297	3.116.341	3.800.627	5.093.071	4.962.442	5.143.578	5.376.243	5.720.859	5.581.335	6.143.578	8.788.603	9.452.833	65.746.807,00
Secretaria Extraordinária de Relações Interinstitucionais	2.843	3.298	5.343	4.455	3.880	3.962	4.302	4.137	3.935	4.280	4.131	5.434	50.000,00
Secretaria Extraordinária Gestão e Projetos Estratégicos	2.843	3.298	5.343	4.455	3.880	3.962	4.302	4.137	3.935	4.280	4.131	5.434	50.000,00
Secretaria Extraordinária Programas e Projetos Especiais	1.450	1.393	3.337	4.710	4.133	6.221	5.500	3.956	4.770	3.786	4.320	6.424	50.000,00
Secretaria Extraordinária de Tecnologia e Inovação	2.986	2.987	3.960	4.789	4.821	4.945	3.956	4.345	3.923	3.768	4.852	4.668	50.000,00
Procuradoria Geral	16.205	19.671	23.990	32.148	31.323	38.779	33.935	39.267	44.698	38.779	36.538	59.667	415.000,00
Secretaria de Governo	441.514	446.676	516.178	522.511	524.995	524.851	528.578	530.742	538.048	544.686	564.204	568.017	6.251.000,00
Secretaria de Governo	4.532	9.694	20.129	16.216	18.700	18.556	12.037	14.201	16.282	20.308	29.580	25.765	206.000,00
Fundo Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação	78.375	78.375	86.213	86.213	86.213	86.213	86.213	86.213	91.438	94.050	94.050	91.434	1.045.000,00



Fundo Municipal de Saneamento	358.607	358.607	409.836	420.082	420.082	420.082	430.328	430.328	430.328	430.328	440.574	450.818	5.000.000,00
Secretaria de Administração	27.120.983	22.603.991	34.332.587	37.550.859	32.578.450	33.612.888	30.353.180	30.244.816	30.434.701	31.906.527	30.660.294	35.731.517	377.130.793,00
Sec. da Administração	8.020.790	6.688.152	10.102.361	10.034.362	9.959.370	9.974.497	8.198.088	7.823.204	7.998.654	8.765.004	8.676.651	10.337.660	106.578.793,00
Inst. Previdência - IPFS	19.100.193	15.915.839	24.230.226	27.516.497	22.619.080	23.638.391	22.155.092	22.421.612	22.436.047	23.141.523	21.983.643	25.393.857	270.552.000,00
Secretaria da Fazenda	4.760.306	4.760.306	8.497.104	6.502.772	6.594.333	7.225.976	6.731.718	6.626.414	6.675.099	6.429.873	6.678.804	9.487.661	80.970.366,00
Secretaria da Fazenda	523.382	523.382	934.232	714.961	725.028	794.475	740.133	728.555	733.908	706.946	734.315	1.043.140	8.902.457,00
Encargos Gerais(OE)	4.236.924	4.236.924	7.562.872	5.787.811	5.869.305	6.431.501	5.991.585	5.897.859	5.941.191	5.722.927	5.944.489	8.444.521	72.067.909,00
Sec. de Com. Social	854.522	841.048	1.592.719	3.908.844	3.158.506	733.531	856.936	739.264	748.409	654.550	711.527	1.051.144	15.851.000,00
Sec. de Planejamento	437.146	628.708	889.093	1.633.717	1.200.942	1.293.862	1.385.208	1.299.309	1.376.420	1.493.684	1.139.271	1.338.834	14.116.194,00
Secretaria de Planejamento	148.802	214.008	302.641	556.106	408.793	440.422	471.516	442.276	468.524	508.440	387.800	455.730	4.805.058,00
Encargos Gerais(OI)	288.344	414.700	586.452	1.077.611	792.149	853.440	913.692	857.033	907.896	985.244	751.471	883.104	9.311.136,00
Secretaria de Educação	40.014.207	32.864.661	42.237.729	55.998.908	50.920.503	49.369.243	51.244.051	50.956.599	51.795.990	55.731.265	48.264.815	67.003.434,00	596.401.405,00
Sec. de Cul. Esp. e Lazer	221.347	385.308	684.804	4.871.346	2.510.085	5.189.198	2.993.398	1.390.608	3.736.864	1.239.833	2.217.962	2.478.371	27.919.124,00
Sec. de Cul. Esp. e Lazer	24.300	105.367	255.354	3.741.362	1.890.513	3.979.742	2.012.970	875.277	2.988.195	696.972	1.370.219	1.386.753,00	19.327.024,00
Fundo Municipal da Cultura	1.509	6.542	15.855	232.298	117.380	247.099	124.984	54.345	185.535	43.274	85.076	86.103	1.200.000,00
Fund. Tec Inf. Tel. Cultura E. T. Costa - FUNTITEC	195.538	273.399	413.595	897.686	502.192	962.357	855.444	460.986	563.134	499.587	762.667	1.005.515	7.392.100,00
Secretaria Municipal da Saúde	18.677.209	34.546.696	50.998.220	57.131.304	58.528.006	59.872.379	57.145.213	55.442.754	55.558.596	55.240.807	56.356.370	69.895.475	629.393.029,00
Secretaria de Saúde	10.655.846	27.349.439	42.580.440	48.306.487	48.122.633	50.937.938	48.292.158	47.664.031	47.910.305	48.212.931	48.867.040	58.552.226,00	527.451.474,00
Fund. Hospitalar - FHFS	8.021.363	7.197.257	8.417.780	8.824.817	10.405.373	8.934.441	8.853.055	7.778.723	7.648.291	7.027.876	7.489.330	11.343.249	101.941.555,00
Sec. de Des. Social	2.325.273	2.315.096	4.728.267	7.068.643	6.850.780	6.853.861	4.105.337	4.702.367	4.026.689	3.591.620	3.736.665	4.475.705	54.780.303,00
Sec. Des. Social	974.072	969.809	1.980.703	2.961.102	2.869.838	2.871.128	1.719.753	1.969.853	1.686.807	1.504.554	1.565.314	1.874.902	22.947.835,00
Fundo Municipal de Assistência Social	1.262.771	1.257.245	2.567.750	3.838.723	3.720.410	3.722.082	2.229.459	2.553.685	2.186.748	1.950.478	2.029.247	2.430.596,00	29.749.194,00
Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	50.708	50.486	103.111	154.148	149.397	149.465	89.527	102.546	87.811	78.324	81.487	97.604	1.194.614,00





Fundo Municipal do Idoso	29.062	28.935	59.095	88.346	85.623	85.662	51.310	58.772	50.327	44.889	46.702	55.937	684.660,00
Fundo Municipal de Igualdade Racial	4.245	4.226	8.631	12.904	12.506	12.512	7.494	8.584	7.351	6.556	6.821	8.170	100.000,00
Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência	4.415	4.395	8.977	13.420	13.006	13.012	7.794	8.927	7.645	6.819	7.094	8.496	104.000,00
Sec. de Des. Urbano	452.120	352.383	542.629	895.885	865.893	897.606	938.873	990.646	950.225	843.945	578.166	810.620	9.118.991,00
Sec. de Trab. Tur. Des. Econômico	210.289	241.434	357.151	600.797	465.594	693.725	489.653	202.391	431.005	248.219	451.220	564.272	4.955.750,00
Sec. de Trab. Tur. Des. Econômico	155.569	178.610	264.216	444.462	344.440	513.209	362.239	149.726	318.852	183.629	333.807	417.441	3.666.200,00
Fundo Municipal do Trabalho	54.720	62.824	92.935	156.335	121.154	180.516	127.414	52.665	112.153	64.590	117.413	146.831	1.289.550,00
Sec. de Serv. Públicos	9.827.603	9.299.026	11.572.353	13.281.662	13.198.741	14.396.057	14.031.903	12.160.934	13.767.983	12.657.840	12.345.581	14.113.831	150.653.514,00
Sec. de Agr. Rec. Hid. Des. Rural	72.292	107.712	295.647	1.226.605	974.357	1.256.031	918.780	910.625	624.408	550.149	534.779	563.615	8.035.000,00
Sec. de Hab. e Reg. Fund. Urbana	18.024	17.310	41.463	58.532	51.359	77.304	68.353	49.161	59.274	47.043	53.690	79.832	621.345,00
Sec. de Hab. e Reg. Fund. Urbana	14.515	13.940	33.391	47.137	41.361	62.255	55.046	39.591	47.735	37.885	43.238	64.291	500.385,00
Fundo Municipal de Hab. e Interesse Social	3.509	3.370	8.072	11.395	9.998	15.049	13.307	9.570	11.539	9.158	10.452	15.541	120.960,00
Gab. do Vice-Prefeito	2.986	2.987	3.960	4.789	4.821	4.945	3.956	4.345	3.923	3.768	4.852	4.668	50.000,00
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito	2.440.792	2.460.288	5.434.628	7.862.919	4.952.004	5.917.125	5.777.721	4.900.259	5.000.851	4.926.514	5.171.652	7.184.879	62.029.632,00
Sec. Transp. e Trânsito	1.857.471	2.009.962	4.256.023	6.130.040	3.913.865	3.994.271	4.088.223	3.483.526	3.603.019	3.536.124	3.564.475	4.052.133	44.489.132,00
Sup. M. Trânsito - SMT	583.321	450.326	1.178.605	1.732.879	1.038.139	1.922.854	1.689.498	1.416.733	1.397.832	1.390.390	1.607.177	3.132.746	17.540.500,00
Sec. de Meio Amb. e Rec. Naturais	262.648	304.723	493.576	411.574	358.425	366.068	397.403	382.219	363.535	395.376	381.599	502.224	4.619.370,00
Sec. de Meio Amb. e Rec. Naturais	17.626	20.450	33.123	27.620	24.053	24.566	26.669	25.650	24.396	26.533	25.609	33.705	310.000,00
Fundo Municipal do Meio Ambiente	245.022	284.273	460.453	383.954	334.372	341.502	370.734	356.569	339.139	368.843	355.990	468.519	4.309.370,00
Sec. Mun. De Prev. a Violência	64.170	84.309	115.872	562.923	590.205	600.253	604.757	443.835	512.499	478.725	359.127	419.313	4.835.988,00
Sec. Mun. De Prev. a Violência	42.231	57.834	75.132	480.636	508.184	516.747	518.960	375.596	438.233	406.105	299.701	346.629	4.065.988,00
COMPDEC	4.882	6.685	8.685	55.558	58.743	59.732	59.988	43.416	50.657	46.943	34.643	40.068	470.000,00
FUNDEC	17.057	19.790	32.055	26.729	23.278	23.774	25.809	24.823	23.609	25.677	24.783	32.616	300.000,00





Secretaria de Políticas para Mulheres	34.285	39.778	64.431	53.725	46.789	47.786	51.876	49.894	47.454	51.611	49.814	65.557	603.000,00
Reserva de Contingência	0	-	-	-	-	-	-	-	-		5.718.040	5.718.040	11.436.080,00
TOTAL DAS DESPESAS	116.187.169	120.782.279	172.693.974	210.752.645	194.901.991	199.582.283	189.502.845	183.200.952	187.674.116	188.594.519	190.203.395	237.218.923	2.191.295.091,00
Total Bimestre		236.969.448	383.446.619	394.484.274	372.703.797	376.268.635	427.422.318	2.191.295.091,00					



EDITAL**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 042/2024 – CONCURSO PROFESSOR 001/2018**

Replicação por incorreção

A Secretaria Municipal de Administração, considerando o resultado final do Concurso Público Municipal, para o cargo de **Professor da Educação Infantil ao Ensino Fundamental**, na Administração Direta, Fundacional e Autárquica da Prefeitura Municipal de Feira de Santana de acordo com o Edital de Homologação dos Resultados, de 22 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica convocada para nomeação no Serviço Público Municipal, os candidatos abaixo especificados:

PROFESSOR - PEDAGOGIA				
Classificação	Inscrição	Nome	Cota	Pontuação
870	63023056	LIGIA MARIA FALCAO DE QUEIROZ	AMPLA CONCORRÊNCIA	77,25
871	63005775	NEUMA SENA DE CERQUEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	77,25
873	63009367	HELEN MARIA SOARES DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	77,25
875	63021604	KARINE RIOS CERQUEIRA BRANDÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA	77,25
877	63010326	EDNA PEREIRA GONZAGA DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	77
547	63020459	ANGELA MARIA LOBO NUNES	ESCOLA PÚBLICA	76,25
550	63011165	MARIO DE ASSIS LEMOS	ESCOLA PÚBLICA	76
PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA				
Classificação	Inscrição	Nome	Cota	Pontuação
28	63103144	NERILDO SOUZA CARDOSO	AMPLA CONCORRÊNCIA	99,75
30	63115005	LILANNE DE FATIMA LINS RIBEIRO	AMPLA CONCORRÊNCIA	99,5
31	63122332	LEONARDO DE OLIVEIRA CERQUEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	98,75
32	63107966	CAROLINA RAMOS HELENO	AMPLA CONCORRÊNCIA	98,75
33	63123265	CARLA ROSAS DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	98,75
34	63115745	INEILDES CALHEIRO DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	98,75
35	63121915	LUIZ CARLOS PINTO DO AMARAL JUNIOR	AMPLA CONCORRÊNCIA	98,75
36	63122038	BARTHOLOMEU ROSARIO DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	98,75
37	63118295	JULIANE ROSA DE OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	98,75
39	63122280	LIZZIANE ANDRADE DIAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	98,75
40	63122307	EVA PACHECO DA SILVA SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	98,75
41	63108515	EMERSON LUIS DE OLIVEIRA ANDRADE	AMPLA CONCORRÊNCIA	98,5
42	63108362	RODRIGO LELES DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	98,5
43	63120978	THAYANE SAMARA OLIVEIRA CARNEIRO	AMPLA CONCORRÊNCIA	98,5
2	63105034	MONALISA DE JESUS SILVA	PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	72,75
17	63114733	YAILLA CANGUÇU DE OLIVEIRA	AFRODESCENDENTE	97,5
18	63121854	ELBER CERQUEIRA RAMOS	AFRODESCENDENTE	97
20	63104455	ERIVALDO DE SOUZA	AFRODESCENDENTE	97
21	63115793	JANIELE RIBEIRO DE ARAUJO MIRANDA	AFRODESCENDENTE	96,75
22	63109542	DEBORA REIS DOS SANTOS	AFRODESCENDENTE	96,5
23	63104500	ELDYS MYLER SANTOS MARINHO	AFRODESCENDENTE	96
27	63124153	GLEICIANE DA SILVA LACERDA	ESCOLA PÚBLICA	98
28	63122958	WILIAM PEREIRA CARNEIRO	ESCOLA PÚBLICA	98
29	63113240	JOILSON DOS SANTOS SOUZA	ESCOLA PÚBLICA	97,75
30	63113599	JAMILLE ELZA ALVES SILVA	ESCOLA PÚBLICA	97,75
31	63104429	AMANDA KAROLINE DE SOUZA SILVA	ESCOLA PÚBLICA	97,75
32	63121334	JHADSON CARLOS DE OLIVEIRA PASSOS	ESCOLA PÚBLICA	97,75
33	63119395	PAULO ROBERTO SANTANA DE OLIVEIRA	ESCOLA PÚBLICA	97,5



34	63113412	VANDELMA SILVA OLIVEIRA RIOS	ESCOLA PÚBLICA	97,5
36	63108421	DIEGO SOUZA NERE	ESCOLA PÚBLICA	97
PROFESSOR - LÍNGUA PORTUGUESA				
Classificação	Inscrição	Nome	Cota	Pontuação
44	63221013	PATRÍCIA CONCEIÇÃO DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	88,75
46	63204826	JAMILLY SILVA PIRES	AMPLA CONCORRÊNCIA	88
47	63222627	MANUELA SOUSA DA CONCEIÇÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA	87,75
49	63217536	DIRLANE BISPO DE CERQUEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	87,75
51	63210373	TÁRCIA PRISCILA LIMA DE OLIVEIRA DÓRIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	87,75
53	63220257	GEISA DIAS SANTOS QUADROS	AMPLA CONCORRÊNCIA	87,5
55	63207727	CIBELE BACCIOTTI CAMPODONIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	87
57	63219990	DANIELA OLIVEIRA DA SILVA ADORNO	AMPLA CONCORRÊNCIA	87
58	63221876	JOSÉ LUCIANO DA SILVA CASAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	86,75
59	63223548	LUCIANO FERREIRA DE SOUZA	AMPLA CONCORRÊNCIA	86,75
60	63214802	FRANCINEIDE SANTOS PALMEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	86,75
62	63223306	RHILLARY LOPES VIEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	86,75
67	63221738	EDNELMA DE OLIVEIRA MOREIRA DE QUEIROZ ALMEIDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	85,5
27	63202694	EVANDRO SANTOS REIS	AFRODESCENDENTE	85,5
28	63205884	JAIRA DECIA CONCEIÇÃO DE BRITO	AFRODESCENDENTE	85,5
30	63204660	CRISMARIE MENDES MENEZES BARRETO	AFRODESCENDENTE	84,75
32	63216439	MONICA DA COSTA CINTRA	AFRODESCENDENTE	83,5
33	63219590	JAMILE DE JESUS ANUNCIACAO	AFRODESCENDENTE	81,5
45	63222027	ANDRÉIA DOS SANTOS ALVES	ESCOLA PÚBLICA	85
48	63218892	ANA EMILIA SANTANA CORDEIRO	ESCOLA PÚBLICA	84,75
49	63223678	CELI SILVA DOS SANTOS	ESCOLA PÚBLICA	83,75
51	63221907	JAQUELINE PEREIRA BITTENCOURT	ESCOLA PÚBLICA	83,5
52	63209921	GUILHERME FREITAS DOS SANTOS	ESCOLA PÚBLICA	81,5
56	63217410	RENATA CAPINAN DIAS	ESCOLA PÚBLICA	80,5
57	63209514	JULIANA BARBOSA DA COSTA	ESCOLA PÚBLICA	80
58	63211514	NAIARA DOS ANJOS COSTA	ESCOLA PÚBLICA	79,25
PROFESSOR - CIÊNCIAS				
Classificação	Inscrição	Nome	Cota	Pontuação
42	63420284	ADIELLE DE ALMEIDA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	85,75
44	63401722	ROSILEIDE DE SOUZA BARRETO	AMPLA CONCORRÊNCIA	84,5
45	63420007	LEONARDO QUEIRÓS DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	84
46	63417105	DAIANE MOURA DE SANTANA	AMPLA CONCORRÊNCIA	83,5
48	63406622	ENÉIAS MURILO CERQUEIRA DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	83,25
49	63417632	VANESSA BOMFIM BRITO DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	82,5
21	63400729	CYNTHIA REGINA SOUZA DA SILVA	AFRODESCENDENTE	86,5
22	63415505	DIEGO MESSIAS SILVA	AFRODESCENDENTE	86,5
17	63419717	DENISE ALELUITA DE CASTRO SOUZA	ESCOLA PÚBLICA	87,5
20	63413742	CARINA SOUSA GUEDES	ESCOLA PÚBLICA	86,25
21	63411337	WALLACE SILVA DOS SANTOS	ESCOLA PÚBLICA	84,75
PROFESSOR - ARTE				
Classificação	Inscrição	Nome	Cota	Pontuação
8	63309361	LÍVIA CASTRO DE LACERDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	98,75
14	63310056	ELAINE DE OLIVEIRA SANTANA	AMPLA CONCORRÊNCIA	96
15	63309615	MARCICLEYDE DOS SANTOS COSTA	AMPLA CONCORRÊNCIA	95,5
16	63309168	FLAVIA NOGUEIRA GILLY DE MIRANDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	95,25
17	63315869	DANIELE S FILGUEIRAS DÁ SILVA ALVES	AMPLA CONCORRÊNCIA	94,75
18	63321033	LEONARDO DAS CHAGAS SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	94,5
19	63317530	EDNALDO RODRIGUES DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	94,25
21	63323521	SONIA DE MIRANDA BASTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	93,75
22	63316887	ROSANA DE JESUS ANDRADE	AMPLA CONCORRÊNCIA	92,5





23	63307101	ERINALDO SUZART FERREIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	92
24	63313824	CARLOS EDUARDO ROCHA	AMPLA CONCORRÊNCIA	91,25
25	63319589	FRANCISJANE DANTAS PARANA	AMPLA CONCORRÊNCIA	90,75
27	63317146	LUIZE DO NASCIMENTO LOPES	AMPLA CONCORRÊNCIA	89
12	63304726	ANA PALOMA DE OLIVEIRA SANTOS	AFRODESCENDENTE	89
13	63322002	MARIA DAS GRAÇAS LIMA DOS SANTOS	AFRODESCENDENTE	88,5
19	63314855	PHILLIP MARTINS COSTA DE JESUS	AFRODESCENDENTE	81
20	63322112	SIMONE GONCALVES DA SILVA	AFRODESCENDENTE	80,75
21	63315834	EDNELSON DOS SANTOS CONCEIÇÃO	AFRODESCENDENTE	78,75
16	63302871	IVANILDA REIS SIMÕES	ESCOLA PÚBLICA	89
18	63311212	MARCIO DE FREITAS BANDEIRA	ESCOLA PÚBLICA	88,5
19	63319933	JEANDERSON SANTOS BULHOES DE JESUS	ESCOLA PÚBLICA	88
21	63316082	ROSIRENE CERQUEIRA DA VISITAÇÃO	ESCOLA PÚBLICA	87
22	63309399	CARLOS ALBERTO SILVA MONTE	ESCOLA PÚBLICA	84,75
24	63321763	MARCILENE DOS SANTOS COSTA	ESCOLA PÚBLICA	83,75
25	63321994	ELISEU OLIVEIRA SANTOS	ESCOLA PÚBLICA	83,25
26	63301105	FRANCISCA JOCELIA DE OLIVEIRA FREIRE	ESCOLA PÚBLICA	82,25

PROFESSOR - MATEMÁTICA

Classificação	Inscrição	Nome	Cota	Pontuação
61	63508793	MARESSA DOS SANTOS MATOS DE JESUS	AMPLA CONCORRÊNCIA	91
63	63519042	RICARDO VAZ SAMPAIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	90,25
64	63513589	RAFAEL DO SACRAMENTO LOPES	AMPLA CONCORRÊNCIA	90
65	63519554	LEILA CARLA PEREIRA BISPO	AMPLA CONCORRÊNCIA	89,75
66	63512323	LUCIANO DE OLIVEIRA COSTA	AMPLA CONCORRÊNCIA	89,75
67	63521774	MARIVALDO FERREIRA DA SILVA JUNIOR	AMPLA CONCORRÊNCIA	89,75
68	63519518	RODRIGO DE SOUZA CARVALHO	AMPLA CONCORRÊNCIA	89,75
70	63517662	GILSÂNIA ABREU LOPES RIBEIRO	AMPLA CONCORRÊNCIA	89,5
72	63504582	CAROLINA OLIVEIRA SANTANA	AMPLA CONCORRÊNCIA	89,5
73	63523274	SIMONY PINHEIRO DE SANTANA	AMPLA CONCORRÊNCIA	89,25
74	63523627	GILSIMAR BATISTA DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	88,25
75	63521167	GEDEÃO RUBEM ROSA DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	87,5
76	63502598	DIEGO ALESSANDRO SILVA SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	87,25
78	63522483	VALDEI DE OLIVEIRA LIMA	AMPLA CONCORRÊNCIA	84
16	63516801	MARCOS ANDRÉ ARAUJO MACHADO	AFRODESCENDENTE	94
17	63513334	PAULA CAROLYNE BOMFIM OLIVEIRA	AFRODESCENDENTE	94
18	63501948	DANIEL DE BRITO REIS	AFRODESCENDENTE	93,75
22	63516613	MOISÉS DA CRUZ SILVA	AFRODESCENDENTE	91,75
26	63505259	DEIVISON LEAL DA PAZ	AFRODESCENDENTE	90,25
27	63503184	SIDNEI ROCHA DOS ANJOS	ESCOLA PÚBLICA	93,75
32	63500885	SIDNEIA ALMEIDA SILVA	ESCOLA PÚBLICA	92,75
33	63511711	DANIEL BISPO DE CERQUEIRA	ESCOLA PÚBLICA	91,75
34	63507620	DAVID NIELLA MICHELI	ESCOLA PÚBLICA	91,5
35	63521429	ANTONIVAL TEIXEIRA DOS SANTOS	ESCOLA PÚBLICA	91,5
36	63519913	ANTONIO LAERTE ALVES CERQUEIRA	ESCOLA PÚBLICA	91,5
38	63520696	WESLEY FERREIRA NERY	ESCOLA PÚBLICA	91,25
39	63518586	JUCIARA LINO SILVA E SILVA	ESCOLA PÚBLICA	91,25

PROFESSOR - HISTÓRIA

Classificação	Inscrição	Nome	Cota	Pontuação
20	63614873	LEANDRO MAGNAVITA DE SOUZA	AMPLA CONCORRÊNCIA	103,75
*22	63620148	JULIANO MOTA CAMPOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	103,5
26	63621895	JOÃO PEDRO PRADO MERCES LÁZARO	AMPLA CONCORRÊNCIA	102,75
28	63620179	ALYNE BISPO MOREIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	102,5
29	63621877	ALEXSANDRO DE SANTANA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	101,75
30	63601835	LEANDRO SILVA SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	101,75



35	63600983	ANTONIO CLEBER DA CONCEICAO LEMOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	100,75
36	63621586	ROGEDSON NASCIMENTO MARQUES	AMPLA CONCORRÊNCIA	100,75
13	63622502	ANDRE ARAUJO DOS SANTOS	AFRODESCENDENTE	100,5
16	63614115	BEATRIZ SOARES DA CONCEICAO OLIVEIRA	AFRODESCENDENTE	98,75
17	63615717	KLEIDIANE SANTIAGO PEREIRA COSTA	AFRODESCENDENTE	98,75
18	63616629	PEDRO ALBERTO CRUZ DE SOUZA GOMES	ESCOLA PÚBLICA	100
19	63609440	CELESTE CONSUELO DA RESSURREIÇÃO PEREIRA	ESCOLA PÚBLICA	100
21	63601338	ILBERTO DIAS PINTO	ESCOLA PÚBLICA	99
22	63617596	ANGELICA MOREIRA SANTIAGO	ESCOLA PÚBLICA	98,5
23	63613229	LUIZ GONZAGA DE SOUZA	ESCOLA PÚBLICA	98

*** Em cumprimento à decisão judicial, transitada em julgado, proferida no Mandado de Segurança nº. 0500176-94.2019.8.05.0080.**

PROFESSOR - GEOGRAFIA				
Classificação	Inscrição	Nome	Cota	Pontuação
23	63723837	ANA MARCIA DE ALMEIDA PITIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	81,75
26	63722185	ANA KARLA PEREIRA BASTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	81,25
40	63722239	MARCUS AURÉLIO SANTOS VIRGÍLIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	76,75
41	63721124	MARCELO CLEY LEAL BARBOSA	AMPLA CONCORRÊNCIA	76,25
43	63723425	ADILSON MACHADO DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	74,75
44	63710092	PEDRO GOMES SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	74,5
45	63722698	JAMILE FERREIRA ALVES	AMPLA CONCORRÊNCIA	74,5
46	63703735	PAULO OLIVEIRA BRAGA	AMPLA CONCORRÊNCIA	74,25
47	63723696	MAIARA LIMA DE MATOS CARVALHO	AMPLA CONCORRÊNCIA	73,5
48	63710405	SIMONE DE SANTANA	AMPLA CONCORRÊNCIA	73,5
49	63707983	JULLIANE ALVES DE AZEVEDO ASSUNCAO	AMPLA CONCORRÊNCIA	73,5
50	63717016	LEYLADY DE MATOS BEMVENUTO	AMPLA CONCORRÊNCIA	72
14	63720250	ALINE SOUZA ALMEIDA	AFRODESCENDENTE	80
15	63720478	CARINE FERREIRA CONCEIÇÃO SILVA	AFRODESCENDENTE	79,75
17	63706412	EDUARDA DE JESUS SOUZA LIMA	AFRODESCENDENTE	78,75
18	63721914	MAGDA SHYRLEY SILVA ROCHA	AFRODESCENDENTE	78,5
19	63723589	SIVAL RIBEIRO DE SENA	AFRODESCENDENTE	78,25
14	63719618	KEILA SOARES BORGES DE OLIVEIRA	ESCOLA PÚBLICA	81,5
15	63716995	MANOEL JANUÁRIO SOUZA DE OLIVEIRA	ESCOLA PÚBLICA	81
16	63713350	VITOR MARQUES ALMEIDA	ESCOLA PÚBLICA	81
17	63722832	ADSON DOS SANTOS	ESCOLA PÚBLICA	79,75
18	63719800	TIAGO DA SILVA CHAGAS	ESCOLA PÚBLICA	79,25
20	63718724	ANE DE SOUZA BASTOS	ESCOLA PÚBLICA	77,75
21	63706449	FELIPE RAMOS MELLO	ESCOLA PÚBLICA	77,5
22	63720751	MARIA TUANNE BRITO SILVA	ESCOLA PÚBLICA	75,75

Art. 2º - O convocado deverá comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas (DGPE) da Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Sampaio, 344 – Centro, nesta cidade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, munido dos seguintes documentos:

- CPF – Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
- Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
- Cédula de Identidade (original e cópia);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social–CTPS;
- Identidade Profissional (comprovação de registro no órgão fiscalizador da profissão, quando for o caso) (original e cópia);

- f) Comprovante de Registro expedido pelo Ministério do Trabalho, quando exigido neste Edital (original e cópia);
- g) Certidão de nascimento, se solteiro; ou Certidão de casamento, se casado (original e cópia);
- h) Certificado Militar (comprovar que está em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino (original e cópia);
- i) Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
- j) 01 (uma) foto colorida 3x4 (três por quatro) recente;
- k) Registro Civil dos filhos, se houver (original e cópia);
- l) Diploma ou certificado de conclusão de curso, com histórico escolar (original e cópia);
- m) Comprovante de residência em nome do candidato (original e cópia);
- n) Atestado ou Certidão Negativa de antecedentes criminais;
- o) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
- p) Declaração de bens e valores que integram o patrimônio ou última declaração de IR/PF (imposto de renda);
- q) Comprovante de vínculo como **aluno oriundo da escola pública ou bolsista de escola particular**, quando for o caso (item 7.3 e subitens);
- r) Comprovação da condição **afrodescendente ou indígena** será verificada no momento da contratação, mediante a apresentação de documento oficial do candidato ou de parentes por consanguinidade, ascendentes ou colaterais, no qual conste a identificação e a indicação etnoracial;
- s) Demais documentos que a Prefeitura Municipal de Feira de Santana achar necessários, posteriormente informados.

Art. 3º - Os candidatos convocados deverão providenciar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares a seguir relacionados:

- a) Exames comuns a todos os candidatos:
 - Hemograma completo - válido por até 3 (três) meses;
 - Sumário de Urina - válido por até 3 (três) meses;
 - Acuidade Visual - contendo o Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) do Profissional, válido por até 6 (seis) meses;
 - Fundoscopia - contendo o Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) do Profissional, válido por até 6 (seis) meses.
- b) Exame específico para todos os candidatos ao cargo de Professor:
 - Laringoscopia - contendo o Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) do Profissional, válido por até 3 (três) meses.
- c) Exames específicos para todas as candidatas do sexo Feminino:
 - Avaliação Ginecológica - Válido por até 6 (seis) meses;
 - Colposcopia - válido por até 6 (seis) meses;
 - Citologia - válido por até 6 (seis) meses;
 - Microflora - válido por até 6 (seis) meses.
- d) Exames específicos para candidatos convocados com mais de 40 anos de idade:
 - Glicemia em jejum - válido por até 3 (três) meses;
 - Tonometria - contendo o Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) do Profissional, válido por até 6 (seis) meses;
 - Eletrocardiograma (ECG) - válido por até 6 (seis) meses.
- e) Exame específico para candidatas convocadas, com mais de 40 anos de idade, do sexo Feminino:
 - Mamografia - válido por até 12 (doze) meses.
- f) Exames específicos para candidatos convocados, com mais de 40 anos de idade, do sexo Masculino:
 - Antígeno Prostático Específico (PSA) - válido por até 6 (seis) meses.

§ 1º - Durante a avaliação da capacidade física e mental, poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico, a critério da equipe de avaliação médica.

§ 2º - Em todos os exames laboratoriais e complementares, além do nome do candidato, deverá constar, obrigatoriamente, o número da carteira de Identidade do candidato, o órgão expedidor, assinatura e registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo considerado motivo de inautenticidade do Exame Médico destes a inobservância ou omissão de, pelo menos, uma das situações acima previstas.

§ 3º - Os candidatos convocados para pessoa com deficiência (PcD) serão submetidos ao disposto nos **itens 6.1 a 6.1.3 do Edital de Abertura de Inscrição do Concurso**.

§ 4º - Os candidatos deverão dirigir-se ao Departamento de Gestão de Pessoas (DGPE) da Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Sampaio, 344 – Centro, nesta cidade, ao obterem os exames solicitados, para se submeterem à inspeção médica, seguindo o agendamento, por ordem de comparecimento, respeitados os 30 dias da publicação deste Edital.

Art. 4º - Caso o candidato não compareça no prazo estipulado no item 19.6 do Edital de Abertura de Inscrição do Concurso, ou não apresente a documentação acima elencada, perderá o direito à nomeação e ao consequente ingresso no serviço público municipal.

Feira de Santana, 26 de janeiro de 2024.

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



LICITAÇÕES

ADITIVO Nº 17-2024-20AC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE. CONTRATADA: JG CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA. Aditar o Contrato nº 54-2021-20C, firmado em 04/01/2021. O prazo de execução do contrato no valor mensal de R\$ 7.114,30 e anual de R\$ R\$ 92,485,90, será prorrogado por até 12 (doze) meses a contar do seu termo final, passando o valor global acumulado do contrato para R\$ 351.700,05. **DATA DA ASSINATURA: 04/01/2024.**

ADITIVO Nº 573-2023-13AC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: PARVI LOCADORA S.A. Aditar o Contrato nº 533-2020-13C, firmado em 19/10/2020. O prazo de execução do contrato, no valor de R\$ 23.210,90, será prorrogado por até 12 (doze) meses, a contar do seu termo final, passando o valor global acumulado do contrato para R\$ 94.781,80. **DATA DA ASSINATURA: 01/12/2023.**

ADITIVO Nº 589-2023-09AC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: PARVI LOCADORA S.A. Aditar o Contrato nº 527-2020-09C, firmado em 19/10/2020. O prazo de execução do contrato no valor mensal de R\$ 21.800,80 e anual de R\$ 261.609,60, será prorrogado por até 12 (doze) meses a contar do seu termo final, passando o valor global acumulado do contrato para R\$ 933.837,34. **DATA DA ASSINATURA: 01/12/2023.**

ADITIVO Nº 624-2023-05AC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: PARVI LOCADORA S.A. Aditar o Contrato nº 526-2020-05C, firmado em 19/10/2020. O prazo de execução do contrato, no valor de R\$ 387.819,43, será prorrogado por até 12 (doze) meses, a contar do seu termo final, passando o valor global acumulado atualizado do contrato para R\$ 1.581.822,37. **DATA DA ASSINATURA: 01/12/2023.**

ADITIVO Nº 28-2024-09AC. LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. LOCADOR: LEANDRO CERQUEIRA MORAES. Aditar o Contrato nº 84-2023-09C, firmado em 13/03/2023. O prazo de execução do contrato no valor mensal de R\$ 2.100,00 será prorrogado até 02 (dois) meses a contar do seu termo final, totalizando o valor do aditivo para R\$ 4.200,00 passando o valor global acumulado do contrato para R\$ 27.300,00. **DATA DA ASSINATURA: 23/01/2024.**

COMUNICADO À SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO LICITAÇÃO 134-2023-11L PREGÃO ELETRÔNICO 133-2023-PE. Objeto: **Contratação de empresa terceirizada para prestação de serviços contínuos, com dedicação exclusiva de mão de obra, para apoio administrativo e operacional, conforme especificações abaixo elencadas, a ser executado nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde e nas suas demais unidades de saúde. Informamos que a resposta à solicitação de esclarecimento encontra-se disponível no site: www.licitacoes-e.com.br. Feira de Santana, 26/01/2024. Jacicleide Gomes dos Santos – Pregoeira.**

TERMO DE REVOGAÇÃO

LICITAÇÃO 94-2023-1224-L PREGÃO ELETRÔNICO 87-2023-PE. Objeto: Prestação de serviço de adaptação veicular para pessoas com mobilidade reduzida, para atender as demandas de estruturação da rede da proteção social especial, conforme Emenda 91910011 e Resolução 09/2021, ligado ao FMAS e coordenado pela SEDESO. **ASSUNTO: REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO.** Considerando o exposto no Parecer de nº **009/2024/PGM-R**, exarado pela Procuradoria Geral do Município, que diz: “Diante de tudo aqui abordado, opinamos pela revogação do certame licitatório indicado nos presentes autos, uma vez a licitação restou fracassada, o que se trata de fato superveniente, devidamente justificado, com amplo amparo na legislação, doutrina e jurisprudência, conforme exposto alhures.” **RATIFICO** o referido parecer e revogo a licitação supramencionada. Feira de Santana, 09 de janeiro de 2024. **Colbert Martins da Silva Filho** – Prefeito Municipal.



SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

O MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.043.574/0001-51, com sede na AVENIDA SENHOR DOS PASSOS, 980 - CENTRO, FEIRA DE SANTANA, representado pelo Exmo. Sr. COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO, defere o pedido de renovação como Organização Social na área da Saúde a seguinte entidade:

ASSOCIAÇÃO SAÚDE E MOVIMENTO - ASM, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita sob o CNPJ nº 27.324.279/0001-15.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 01/2024

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com base no artigo 171 e seguintes da Lei Complementar 01/94

Considerando os fatos apontados no Relatório referente ocorrência no Centro de Atenção Psicossocial;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância para apurar os fatos apontados no Relatório referente ocorrência no Centro de Atenção Psicossocial- CAPS III.

Art. 2º - O Processo será conduzido pela Comissão composta dos seguintes membros:

- I – Elton de Lima Macedo, matrícula 01.072.023-2;
- II – Fabiana César Matos Cruz - matrícula 01.072.023-2;
- III - Maiza Sandra Ribeiro Macedo Silva -matrícula 01.070.498-9.

Parágrafo único – A Presidência da Comissão será exercida pelo (a) primeiro (a) integrante da referida Comissão e, no prazo que a Lei determina, produzirá e entregará o Relatório, na forma do artigo 182 da Lei Complementar nº 01/94 de Feira de Santana.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana, 26 de janeiro de 2024.

CRISTIANE DE SOUZA CAMPOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/SEHAB/2024

DECISÃO DE INSTAURAÇÃO DA REURB

Foi aberto neste Município de Feira de Santana, Estado da Bahia, o Processo Administrativo nº 001/SEHAB/2024, referente ao Requerimento para instauração da Regularização Fundiária Urbana – REURB, conforme a Lei nº 13.465/17, da área denominada **Loteamento e Conjunto Residencial Paulo Ganem Souto**, conforme planta anexa, localizado neste município de Feira de Santana.

Após a manifestação dos órgãos técnicos desta Prefeitura, concluímos:

- a) Que se trata de “Loteamento e Conjunto Residencial Paulo Ganem Souto”, nos termos do que é conceituado pelo art. 11, incisos I, II e III, da Lei nº 13.465/17, com a existência de vias de circulação todas pavimentadas, ocorrência da presença equipamentos públicos (água e luz individualizadas), escola municipal de ensino fundamental, além de unidade de saúde da família, centro comunitário e quadra poliesportiva;
- b) Que restou inicialmente comprovada a inexistência de decisão judicial específica que impeça a análise, aprovação e registro do projeto de regularização fundiária, conforme o artigo 74, da Lei nº 13.465/17;
- c) Que o Loteamento e Residencial urbano consolidado é constituído integralmente por área de domínio público, registrado no Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Hipotecas desta Comarca de Feira de Santana- Bahia, no livro 2-DB as fls. 74, matrícula sob nº 27518, datado de 28.05.2003, perfazendo um total de 77.972,22m²;
- d) Que a área foi classificada com REURB (Regularização Fundiária Urbana) nos termos da Lei nº 13.465/17, de garantir o direito à moradia à população de baixa renda e para fins de urbanização e regularização fundiária. Desse forma, é patente que a área em comento está intrinsecamente adequada ao processo de regularização fundiária;
- e) Que ficou demonstrado, após cadastro social realizado pela Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, que o “Loteamento e Conjunto Residencial Paulo Ganem Souto” é ocupado por população predominantemente de baixa renda, qualificado a Regularização Fundiária como de Interesse Social – REURB-S, segundo o artigo 13, I, da Lei nº 13.465/17;
- f) **Nestes termos, e na forma do artigo 32, da Lei nº 13.465/17, DECIDO autorizar a instauração do processo administrativo de Regularização Fundiária Urbana – REURB e classifico e fixo o “Loteamento e Conjunto Residencial Paulo Ganem Souto”, declarando-o na categoria REURB-S (Regularização Fundiária como de Interesse Social).**

Feira de Santana – Ba, 23 de janeiro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

ELIENE CERQUEIRA DOS REIS
SECRETÁRIA INTERINA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA**PORTARIA Nº 009, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.**

Dá publicidade aos resultados das inspeções médicas em virtude de requerimento de licença por motivo de doença.

O Presidente do Instituto de Previdência de Feira de Santana - IPFS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 40, da Lei Complementar nº 011/2002

RESOLVE:

Art. 1º - Dar publicidade aos resultados das inspeções médicas realizadas, em virtude de requerimento de licença por motivo de doença.

Matrícula	Nome	Secretaria	Conclusão
080000391	Ana Rita Pinto Ferreira de Brito	SMS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 26/04/2024
080005327	Edivânia de Jesus Martins	SMS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 29/04/2024
080101597	Joselita Casais Conceição	SMS	Readaptação em função administrativa até nova perícia que ocorrerá em 19/07/2024
010820276	Ligia Noemi Casas Rodrigues Santos Passos	SEDUC	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 01/04/2024
0101739269	Livia Chagas Araújo Bispo	SEMMAM	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 27/03/2024
080002947	Maria da Paixão Barbosa Pereira	SMS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 27/03/2024
010773966	Maria de Fátima de Jesus Rosa	SEDUC	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 26/04/2024
010749290	Vera Lúcia Lopes dos Santos	SEDUC	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 29/07/2024

Art. 2º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana/BA, 26 de janeiro de 2024.

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS
DIRETOR PRESIDENTE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 001-FHFS-2024

A DIRETORA PRESIDENTE NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA; AUTARQUIA NO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, INSTITUÍDA ATRAVÉS DA LEI Nº 1.641/93, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, E COM BASE NO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

RESOLVE:

INSTITUIR A COMISSÃO DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS A SEREM CELEBRADOS SOB A ÉGIDE DA LEI 14.133/21 COM A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA.

Art. 1º.) Membros Designados:

- I. Sra. Ivonilda Euzébio dos Santos -Matrícula sob nº. 05000117-1-Fiscal Gestora;
- II. Sra. Maria das Dores da Costa Ribeiro-Matrícula sob nº.050160343-Fiscal Técnica;
- III. Sra. Luciana Silva Assis-Matrícula sob nº.60005949-5-Fiscal Técnica;
- IV. Sra. Raimunda Pedreira de Souza Cruz-Matrícula sob nº.05000228-0-Fiscal Técnica;
- V. Sra Juliana Bahia Rigaud sob nº.1292 -Fiscal Técnica;
- VI. Sra. Elisangela Pereira dos Santos-Matrícula sob nº.60004521-2-Fiscal Técnica;
- VII. Sr. Antônio Pinto de Santana Neto-Matrícula sob nº.1404-Fiscal Técnico.

Art. 2º.) Atribuição dos Membros:

- I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento no que determina os Contratos e avaliar toda sua execução;
- II. Fazer ATA das reuniões mensais que deverão ser entregues à Diretora Presidente da Fundação Hospitalar de Feira de Santana;
- III. Controlar prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV. Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do Contrato não seja ultrapassado;
- V. Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI. Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII. Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- VIII. Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada,
- IX. Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no Contrato;
- X. Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XI. Verificar prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- XII. Exercer outras atividades correlatas à sua função;
- XIII. Seguir fluxograma e relatório mensal de fiscalização determinado no Regimento Interno 01/2022 aprovado em ata;
- XIV. Determinar a correção e readequação das faltas cometidas pelo contratado, por meio de notificação, e informar ao Gestor de Contrato quando as medidas corretivas ultrapassarem sua competência;
- XV. Exigir que a Contratada repare, às suas expensas, no todo ou em parte, bens ou serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

Art. 3º.) A Comissão poderá contar com a colaboração técnica de servidores de outros setores, órgãos e entidades, no que couber;

Art. 4º.) Os contratos que forem assinados antes da entrada em vigor da Lei 14.133/21, a serem regidos com as regras previstas na legislação revogada, nos termos do art. 190 do citado diploma legal, ficarão sob a égide desta portaria;



Art. 5º.) A Coordenação e Presidência desta Comissão será exercida pela servidora Sra. Ivonilda Euzébio dos Santos.

Art. 6º.) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Feira de Santana - Ba, 26 de janeiro de 2024

GILBERTE LUCAS
DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

